



SOLANO DONATO
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo: 9170/2021

JOSÉ PEDRO SOBRINHO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à íncrita presença de Vossa Excelência, requerer retirada do referido processo da pauta de julgamento prevista para o dia 25 de outubro de 2023.

A presente solicitação se fundamenta na impossibilidade da advogada subscritora estar presente na referida data devido a compromissos anteriormente agendados. Anexo a esta petição, encontra-se cópia do bilhete de viagem que comprova a indisponibilidade nesse período, qual seja, dias 23 a 25 de outubro.

A retirada do processo da pauta se faz necessária para garantir que as partes tenham a oportunidade de serem representadas adequadamente durante o julgamento, o que é essencial para o devido processo legal.

Diante o exposto, requer seja deferido o pedido para que seja retirado de pauta virtual e designada próxima data para realização de sustentação oral em sessão por videoconferência.

Pede deferimento.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

ALINE RANIELLE SOUSA MARREIRO LIMA

OAB/TO 4.458